

QUESTIONAMENTO 02
PREGÃO ELETRÔNICO DPE/BA nº 18/2024

Consta no Edital que a responsabilidade de todo material de consumo será de nossa responsabilidade:

Pergunta: a) Não consta do referido instrumento a relação com a quantidade de materiais necessários a execução dos serviços.

b) A responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de consumo é da Contratada?

RESPOSTA: Em relação aos postos de serviços, não existe material a ser fornecido. As exigências encontra-se descritas no Termo de Referência e Edital.

A parte material que se trata é aquela de uso interno da empresa para operar o contrato, que é relacionado como taxa de administração e de total critério e discricionariedade da empresa contratada.

No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações

Estamos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Defensoria Pública do Estado da Bahia